



COMPRAS
PÚBLICAS
SUSTENTÁVEIS
uma iniciativa - ICL'E-I

Estudos de casos São Paulo, Brasil

São Paulo promove o uso de madeira sustentável

Ações adotadas pela cidade de São Paulo como o Programa Madeira é Legal e o lançamento do Manual Madeira buscam deter o desmatamento ilegal das florestas na Amazônia.

Resumo

A redução da floresta nativa na Amazônia, por conta do avanço da fronteira agrícola, desmate ou queima, constitui-se como o principal problema ambiental brasileiro, com impactos globais. A queima e exploração predatória da floresta respondem pela maior parte das emissões de gases causadores do efeito estufa do país, e é em grande parte de responsabilidade exclusiva do Brasil, que consome a maior parte dos produtos extraídos da floresta.

Ciente de seu papel na proteção da Amazônia, apesar da distância que a separa da floresta, a cidade de São Paulo percebe sua responsabilidade no consumo e uso sustentável da madeira. Por isso, recentemente elaborou um manual sobre o uso sustentável da madeira na construção civil, e decretou o controle sobre a origem da madeira usada em obras da prefeitura. O manual já está em sua segunda edição e vem influenciando positivamente outros governos e empresas do setor de construção.

Importância do Uso Sustentável da Madeira

A queima e exploração predatória das florestas são atualmente os maiores responsáveis pelas emissões de gases causadores do efeito estufa (GEE) no Brasil, correspondendo a 75% das emissões. Além de causar problemas como a desertificação, perda de biodiversidade, mudanças nos regimes de chuvas e escassez de água, o desmatamento no Brasil foi responsável por 3% das emissões de GEE de todo o planeta, em 2006 (Greenpeace, 2008).

A extração de madeira é uma das atividades que mais afetam a floresta. Estima-se que até 80% da madeira extraída da Amazônia seja de origem ilegal. Por muito tempo, o Brasil não assumiu seu papel nos problemas causados pela extração, responsabilizando o mercado global como o vilão principal. Entretanto, os números apontam uma realidade diferente, uma vez que o principal consumidor é o mercado interno, que compra 60% de toda madeira extraída da Amazônia. O Sudeste do Brasil consome em torno de 27% e São Paulo compra outros 15% (Greenpeace, 2008).

Muitas vezes, a madeira ilegal é extraída de áreas empossadas por agricultores que limpam o terreno, vendendo a madeira extraída para investir em empreendimentos agropecuários. A região Amazônica é dotada de um solo raso, onde essas plantações ou pastos têm uma curta duração até a exaustão da terra. Por esta razão, os fazendeiros têm o hábito de empossar novas áreas, abandonando uma região em vias de desertificação, sem vegetação nem solo.

Isso demonstra a importância e o peso que os consumidores no país têm sobre a conservação da floresta. Os governos enquanto grandes consumidores têm um enorme potencial para barrar ou permitir a continuidade desse ciclo da madeira ilegal, através do seu poder de compra além do poder de fiscalização, influenciando todo o mercado.

A madeira *legal* é proveniente de desmate e manejo regulares e autorizados por órgãos ambientais competentes, federal ou estadual, cumprindo todos os requisitos legais quanto à documentação. A madeira *ilegal* é extraída sem cumprir estes requisitos, proveniente de desmate e corte seletivo ou manejo ilegal. Já a madeira *certificada* além de ter a documentação de acordo com a lei, contribui para o desenvolvimento social e econômico das comunidades florestais. Para que isso aconteça, o processo de certificação deve assegurar a manutenção da floresta, por meio do manejo florestal, previsto em Lei, bem como o emprego - sem uso de mão de obra escrava ou infantil - e a própria continuidade da atividade econômica. Neste tipo de exploração racional das florestas há menos desperdício e é possível lucrar com a floresta por mais tempo.

Perfil do do Município

População 10.990.249 habitantes [IBGE/2008]

Área 1.522.986 km²

PIB R\$ 282,8 milhões [IBGE/2006]

Orçamento municipal R\$ 25,6 bilhões [2008]

Nome do Projeto

Programa Madeira é Legal

Objetivos

O Programa “Madeira é Legal” tem como objetivo incentivar e promover o uso da madeira de

origem legal e certificada na construção civil no Estado e no Município de São Paulo por meio da cooperação técnica e institucional entre

as partes para viabilizar, de forma objetiva e transparente, a adoção de um conjunto de ações que garantam a consolidação do Programa.

Além da adesão de entidades representativas de setores da construção civil, do governo do Estado de São Paulo e da Prefeitura do Município de São Paulo,

o Programa conta com o envolvimento de associações de classe, produtores e distribuidores de madeira. O Programa busca desenvolver mecanismos de controle,

como a exigência da apresentação do DOF (Documento de Origem Florestal), e incentivar o uso da madeira certificada nos departamentos de compras do setor público e privado, como as grandes construtoras, para identificar e monitorar a madeira que está sendo comprada - que deve ser de origem legal ou certificada. Realizar pesquisas



e desenvolvimento de produtos mais adequados à construção civil também são objetivos do Programa.

O Protocolo de Cooperação voluntária celebrado significa a consolidação de várias ações de diferentes atores no combate à madeira ilegal, e firma o compromisso entre as partes em implementar estes mecanismos de controle. A união das iniciativas contribuirá para fortalecer as ações que estão em andamento.

O Programa pretende sensibilizar outras cidades e estados da federação quanto à relevância dessa questão.

O uso de madeira plantada especificamente para extração é criticado pelo Programa. As plantações de eucalipto, pinho e outras espécies exóticas adaptadas às condições climáticas do Brasil fazem com que as florestas nativas sejam negligenciadas, e dão lugar às atividades agropecuárias e à expansão urbana. Por outro lado, o manejo sustentável da floresta nativa é visto como instrumento mais viável para a preservação da floresta tropical. Além dos benefícios ambientais, gera ganhos financeiros que despertam o interesse econômico de mantê-la em pé, minimizando a necessidade de fiscalização e promovendo a geração de renda da população local, que trabalha na exploração sustentável dos produtos da floresta.

Madeira legal na cidade de São Paulo

O Decreto 46.380, de 2005

O município publicou o decreto nº 46.380, em 26 de setembro de 2005, obrigando seus fornecedores a cumprirem a lei ambiental vigente (lei federal nº 9.605/98) quanto

ao controle legal dos produtos de madeira. O artigo 46 dessa lei obriga quem recebe ou adquire, para fins comerciais ou industriais, madeira, lenha, carvão e outros produtos de origem vegetal, a exigir a exibição de licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente, e munir-se da via que deverá acompanhar o produto até o final do beneficiamento.

Diante deste decreto, é exigido no edital de contratação que as empreiteiras contratadas comprovem a origem da madeira usada em obras do município, através da anexação da Autorização de Transporte de Produto Florestal (ATPF) à nota fiscal.

O mecanismo ATPF/DOF

Segundo a legislação brasileira, proprietários e posseiros de terra na região amazônica têm direito a desmatar até 20% de suas terras (autorização de desmate)¹. Esse desmate é documentado através da ATPF, no qual consta a quantidade de madeira retirada e de quais espécies são essas madeiras.

Uma ATPF é gerada em cada elo da cadeia produtiva da madeira, com a quantidade e espécies de madeira do lote transportado. Assim, produtos de serralherias, marcenarias, revendedores e demais empresas possuem sua própria documentação de quantidade e origem da madeira usada em seus produtos, sendo possível rastrear o produto de madeira desde sua extração até seu uso final.

Essa documentação é controlada pelo IBAMA (Instituto Brasileiro do

¹Medida Provisória nº 2166-66 de 26 de julho de 2001.





Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis), do Ministério do Meio Ambiente, que ao receber cópias da ATPF pode controlar a legalidade da madeira que circula no país.

Entretanto, os consumidores finais pouco ou nunca exigiam essa documentação junto à nota fiscal, fazendo com que ela caísse em desuso. Ainda, o controle da legalidade da matéria-prima nunca foi feito pelo IBAMA.

Quando o governo da cidade de São Paulo começou a exigir de seus fornecedores essa documentação, o IBAMA já não tinha estrutura para atender o volume de documentos que haviam sido esquecidos pelos consumidores de madeira. Assim, o órgão precisou modernizar o sistema de gestão de documentos ATPF e criou o DOF (Documento de Origem Florestal), por meio da Portaria nº 253 de 18 de Agosto de 2006, do Ministério do Meio Ambiente.

O DOF é o documento obrigatório para o controle do transporte de produto e subproduto florestal de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo. Acompanha, obrigatoriamente, o produto ou subproduto florestal nativo, da origem ao destino (o destino tem que constar no DOF), por meio de transporte individual seja rodoviário, aéreo, ferroviário, fluvial ou marítimo.

Todas as informações do DOF ficam disponíveis on-line (www.ibama.gov.br), permitindo maior agilidade e desburocratização no serviço de controle e auditoria na comercialização desses produtos. Os fornecedores de produtos florestais informam o conteúdo de seus produtos diretamente ao IBAMA, que audita o processo de acordo com a necessidade. *Manual Madeira: Uso Sustentável na Construção Civil*

Em 2003, preocupados com a situação das *madeiras pressionadas* - provenientes de espécies ameaçadas de extinção devido à exploração predatória - o governo da cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) em parceria com o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SINDUSCON-SP e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT desenvolveram o manual “Madeira: Uso Sustentável na Construção Civil”.

Inicialmente, a SVMA entrou em contato com o IPT para levantar informações sobre uma lista publicada pelo IBAMA de madeiras ameaçadas de extinção, na qual predominavam as espécies utilizadas na construção civil. Diante disso, o SINDUSCON-SP e fornecedores de madeiras para o setor da construção civil consideraram a possibilidade de se classificar diferentes espécies de madeira para os diversos usos na construção civil em uma publicação.

As madeiras pressionadas não têm particularidades que as tornam melhores para algum tipo de função exercida na indústria, embora sejam as mais demandadas. O uso de espécies não pressionadas é bem-vindo, pois evita a extinção das madeiras mais demandadas. Ao mesmo tempo, favorece e incentiva a manutenção de uma floresta diversa em espécies - contrário às monoculturas de poucas espécies demandadas - através do manejo sustentável, aumentando a oferta de madeiras passíveis de utilização. Por exemplo, ao invés de *peroba-rosa*, o manual apresenta 25 espécies alternativas para utilização na construção civil pesada interna, como o *Angelim-pedra*, *Angelim-vermelho* ou a *Itaúba*.

Quanto ao uso intenso de determinadas espécies, o SINDUSCON-SP constatou que os construtores desconhecem a existência e a possibilidade de uso de outras espécies de madeira na construção civil.

A partir desta sinergia na troca de informações entre a SVMA, IPT e SINDUSCON-SP foram listadas as madeiras não pressionadas que podem ser usadas como espécies alternativas. Essa lista foi incorporada à primeira edição do manual publicado em 2003, por essas três entidades, com tiragem de 5.000 exemplares - distribuídos entre os construtores filiados ao SINDUSCON-SP e parceiros da SVMA. A versão online foi disponibilizada para o público nos sites destas instituições.

Segunda edição do Manual Madeira

Após o sucesso da primeira versão do manual e com a necessidade de atualizar os dados e informações, foi lançada a segunda edição do manual em 18 de março de 2009. O foco está na madeira certificada, proveniente de manejo sustentável.

Além da colaboração da SVMA, IPT e SINDUSCON-SP, a publicação contou com o apoio do PFCA - Grupo de Produtores Florestais Certificados da Amazônia, WWF-Brasil, Greenpeace Brasil e CBCS - Conselho Brasileiro de Construção Sustentável.

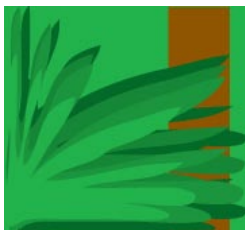
O novo manual foi distribuído principalmente nas entidades da construção civil e madeireiras. A publicação também será anexada aos alvarás de construção emitidos pela prefeitura, com o objetivo de maximizar sua efetividade, instruindo os realizadores de obras sobre os benefícios do uso de madeira nativa oriunda do manejo sustentável.

Protocolo de Cooperação

Durante o lançamento do Manual foi assinado o Protocolo de Cooperação para a adoção de ações destinadas ao incentivo do uso de madeira de origem legal na construção civil no estado e município de São Paulo.

O objetivo do Protocolo é promover a cooperação técnica e institucional viabilizando ações que consolidem o programa *Madeira é Legal*. O Protocolo permanece aberto para novas adesões e os signatários atuais são:

- Governo Estadual e Municipal de São Paulo,
- SINDUSCON-SP,
- APEOP (Associação Paulista de Empresários de Obras Públicas),
- ASBEA (Associação Brasileira de Escritórios de Arquitetura),
- CBCS,
- SECOVI-SP (Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo),
- APEMECC (Associação de Pequenas e Médias Empresas de Construção Civil do Estado de São Paulo),
- PFCA,
- Fundação Getúlio Vargas pelo GVces (Centro de Estudos de Sustentabilidade),
- WWF-Brasil,
- Instituto Ethos,
- SINDIMASP (Sindicato do Comércio Atacadista de Madeiras do Estado de São Paulo),
- ANPM (Associação Nacional dos Produtores de Pisos de Madeira),
- SINDIMOV (Sindicato da Indústria do Mobiliário de São Paulo),
- INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial),
- AELO (Instituto de Engenharia e a Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano),
- SBS (Sociedade Brasileira de Silvicultura),
- ICLEI -Governos Locais pela Sustentabilidade.



Próximos passos

Foi criado um grupo gestor composto pelo SINDUSCON-SP, SVMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SMA), WWF-Brasil e a Associação dos Produtores de Madeira Certificada. Esse grupo está à frente de iniciativas de articulação para aplicação e expansão do manual.

Os signatários da iniciativa se comprometeram às ações em prol do uso da madeira sustentável, além de ações coletivas de educação ao usuário da madeira no Brasil.

Ainda, a SVMA busca incluir outros materiais da construção como areia e pedras em um esquema de legalidade e procedência comprovada. Da mesma forma que foi feito com o decreto da madeira legal, o foco da ação é com as empreiteiras, fornecedores do Estado, e consumidores diretos dos fornecedores de matéria-prima.

Lições aprendidas

Três grandes lições foram aprendidas nesse processo. A primeira foi em relação à importância do poder público tomar a iniciativa. A segunda foi sobre o poder dos consumidores enquanto



formatadores de mercados e por último, sobre a necessidade e importância de uma maior transparência e responsabilização das cadeias produtivas para o desenvolvimento sustentável.

Foi identificado que as leis ambientais existentes são apropriadas, mas precisam de uma estrutura de suporte para garantir o seu pleno cumprimento. Desenvolver essa estrutura foi a intenção do decreto municipal 46.380/05, que exige dos fornecedores documentação de procedência da madeira. A ação serviu como exemplo para a iniciativa privada que participa ativamente como signatário do Protocolo e promove a capacitação e sensibilização por meio de cursos, palestras e distribuição de manuais da madeira.

Ficou claro o poder exercido pelo Estado enquanto comprador. Através de medidas pontuais, foi possível influenciar uma larga cadeia produtiva como a da construção civil. Essa ação foi mais efetiva e econômica do que uma fiscalização direta em toda a cadeia, gerando grandes benefícios para o meio ambiente e uma economia indireta para o governo.

A exigência do DOF demonstrou também que a governança na cadeia produtiva é essencial para a sustentabilidade. A falta de transparência permite crimes ambientais e faz da ilegalidade o meio mais fácil e lucrativo, pois são baixos os riscos de punição e muitos os meios de esconder a atividade ilegítima.

Replicabilidade

A cidade de São Paulo deu o exemplo não só para outros governos

como também para compradores privados. O poder exercido enquanto comprador pode ir além do fomento da concorrência pelo menor preço, fazendo-se cumprir as leis ambientais e fomentando o desenvolvimento sustentável.

A segunda edição do manual inclui informações sobre espécies de árvores usadas em construções em todo o país, além de dados sobre condições climáticas e seus efeitos na madeira em diferentes partes do Brasil. O manual é de ampla aplicação, possibilitando a replicação do conhecimento por diferentes agentes.

O Decreto do município que exige a documentação de origem da madeira legal também serve como exemplo para outros governos locais. Uma vez que a legislação ambiental existe na esfera federal, decretos semelhantes podem produzir resultados igualmente positivos em diversos locais do Brasil, refletindo na proteção da floresta Amazônica. O Greenpeace através do programa “Cidade Amiga da Amazônia” divulgou o decreto em outras cidades, expandindo a influência da iniciativa da cidade de São Paulo para outros municípios. Esse programa, inicialmente voltado somente para cidades tem crescido para englobar também estados e empresas, atualmente administrado pela Fundação Gétulio Vargas (FGV) com o nome de Rede Amigos da Amazônia (RAA).

As boas práticas do Programa *Madeira é Legal* também têm sido divulgadas e compartilhadas em redes de governos brasileiros e internacionais

por meio de projetos administrados pelo ICLEI, como o CPS-Brasil - Fomentando Compras Públicas Sustentáveis² no Brasil e PoliCS - Políticas de Construção Sustentável³. No âmbito do CPS-Brasil, a Cidade de São Paulo, como governo-piloto, selecionou uma série de materiais de construção a serem estudados pelo GVces, que fez um levantamento desses produtos no mercado para poder indicar opções sustentáveis. Esta listagem foi compartilhada com os outros participantes do projeto, o Estado de Minas Gerais e São Paulo e serve como uma ferramenta para estes governos incluírem produtos mais sustentáveis em seus catálogos de compra.

Os governos-participantes do PoliCS (São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Buenos Aires e Montevideu) estudarão as ações do programa *Madeira é Legal* enquanto estiverem elaborando os seus projetos e políticas.

Equipe

- Secretaria do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo - SVMA
- Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT
- Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SINDUSCON-SP

Financiamento

O Programa *Madeira é Legal* é realizado com a colaboração e esforço voluntário de um conjunto de organizações. A SVMA utilizou a

² O projeto CPS tem por objetivo estimular o mercado a oferecer produtos mais sustentáveis, utilizando para isso o poder de compra dos órgãos governamentais.

³ O projeto PoliCS busca estabelecer o compromisso de governos locais na América do Sul para o desenvolvimento e implementação de políticas de construção sustentável (CS), com foco em eficiência energética e fomento a tecnologia de baixa emissão de carbono



máquina governamental para aplicar decretos e garantir o envolvimento das autoridades. O SINDUSCON-SP teve grande participação na publicação do manual e envolvimento da indústria da construção, enquanto o IPT realizou as pesquisas técnicas necessárias. Os demais signatários têm auxiliado na difusão do programa, sensibilização e capacitação das demais partes interessadas.

Contatos

- Secretaria do Verde e Meio Ambiente da cidade de São Paulo (SVMA)
Rua do Paraíso, 387 - 04103-000
- Paraíso - São Paulo, SP

Referências

Greenpeace (2008) *A Campanha Cidades Amigas da Amazônia e Estados Amigos da Amazônia*, por Adriana Imparato, Coordenadora de Campanhas, Greenpeace, Brasil. Disponível em: www.iclei.org/index.php?id=7686, acesso em março de 2009.

Programa *Madeira é Legal*, disponível em: www.anggulo.com.br/madeira/retro/hotsite_retro.htm

Data de publicação
Maio 2009



ICLEI - Governos Locais pela Sustentabilidade é uma associação internacional de governos locais implementando o desenvolvimento sustentável.

A missão do ICLEI é construir e servir a um movimento mundial de governos locais para alcançar melhorias tangíveis na sustentabilidade global com foco especial nas condições ambientais através de ações locais cumulativas.

Escritório de Projetos no Brasil

Av. IV Centenário, 1268, sala 215 Portão 7A do Parque Ibirapuera
CEP 04030-000 São Paulo, SP Brasil
Tel: +55-11-5084 3079 Fax: + 55-11-5084 3082
www.iclei.org/lacs/portugues

